



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A AGENDA 21 DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003 Salvador/BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745-SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AGENDA 21 DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, CNPJ nº 05.807.421/0001-42, situado na Rua Lindolfo Queiroz, loteamento Vila Maria, nº73, Centro, Santo Antonio de Jesus - BA, CEP: 44.440.448, neste ato representada pela **Srª JADE VITORIA CÔRTEZ SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 14041078-35, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.388.405-06, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº **021.2141.2026.0002989-89**, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 028/2025 para:

Prorrogação de prazo;

Alteração no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E.2, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

JADE VITORIA CÔRTEZ SOUZA
AGENDA 21 DE SANTO ANTONIO DE JESUS

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº. 05/2024

Finalidade da Seleção: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE - para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE:
IX - Empregos Verdes.
CATEGORIA DA PARCERIA:
Categoria 2 - Enfrentamento à violência com foco no trabalho decente
LINHA DA PARCERIA:
LINHA 3: Ações para facilitar a inserção da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis no mundo do trabalho decente, seja formal ou informal;
LOTE DE ABRANGÊNCIA:
LOTE F: Projetos a serem executados em Santo Antônio de Jesus e território do Recôncavo

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**Dados da OSC**

Nome da OSC: AGENDA 21 DE SANTO ANTONIO DE JESUS

CNPJ: 05.807.421/0001-42

Data de Criação: 05/04/2002

Endereço: Rua Lindolfo Queiroz, loteamento Vila Maria, 73 - Centro - Santo Antonio de Jesus - BA CEP: 44.440.448

Telefone: (75) 99125-2578

Endereço eletrônico (e-mail): agenda21saj@gmail.com

Dados do Representante Legal:

Nome: Jade Vitoria Côrtes Souza

Endereço: Rua Água de Cheiro, Nº30, Jardim Santo Inácio - Salvador - Ba, CEP: 41.231.100

Endereço eletrônico (e-mail): jadevitoria04@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 14041078-35/SSP/BA

CPF: 036.388.405-06

B. OBJETO DA PARCERIA

A execução do projeto **RECICLASAJ: Trabalho nas ruas com dignidade**, por meio de parceria com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público, Edital 005/2024 - Trabalho Decente: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, por meio do: Programa 412 - Trabalho Decente, Compromisso 004: Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, de acordo com Plano de Trabalho.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

A parceria consiste em disseminar o trabalho decente entre os catadores/recicladores de lixo, destacando as mulheres monoparentais que não dispõe das condições plena, para acessar informações que possam prevenir a precarização das relações e condições de trabalho. Pretende também contribuir com o bem estar desse público, por meio de melhorias disponibilizando equipamentos para a logística, uniformes e EPIs, dentre outros itens. E para superar as dificuldades socioeconômica, como também o Racismo que os Catadores/Recicladores perpassam no seu cotidiano, para empreender, o projeto apresentará a Economia Solidária, para assim, leva-los ao desenvolvimento socioeconômico inclusivo, com igualdades de gênero e raça.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O município de Santo Antonio de Jesus destaca-se no Território do Recôncavo da Bahia, por sua economia, a localização geográfica, polo de saúde e educação, mas ainda não conseguiu superar a desigualdades social e econômica. Além de se destacar na estatística que envolvem violência contra mulheres, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança, 17ª edição, a Bahia tem os quatro municípios mais violentos do país — Jequié, Santo Antônio de Jesus, Simões Filho e Camaçari. Outros dados apontam também que em Santo Antonio de Jesus as polícias mataram 1.464 pessoas em intervenções oficiais; com isso, o conjunto de forças de segurança do estado pela primeira vez se consolida como a mais letal do Brasil. (Fonte: Brasil 61). A concentração de renda também é outro fator que gera desigualdade, tema que desta o município. No Índice Vulnerabilidade Social (IVS), dez municípios possuíam vulnerabilidade social muito alta, 29 alta, 51 média e dez um IVS baixo. Destes últimos, quatro localizam-se em Minas Gerais (MG): Montes Claros, Coronel Fabriciano, Conselheiro Lafaiete e Caratinga. Os demais são: Parnamirim (RN), Ji-Paraná (RO), Formosa (GO), Patos (PB), **Santo Antônio de Jesus (BA)** e Nilópolis (RJ). Em todos esses que apresentaram baixo IVS, também foi observado alto IDHM. (Fonte: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/x3WRtg5F7LyLwtgyszQtXhxx/>).

O projeto **RECICLASAJ: Trabalho nas ruas com dignidade** é uma iniciativa para disseminar o trabalho descente, especialmente entre as pessoas que executam serviços nas ruas, em locais inóspitos, sem devida proteção ou condições que preserve a saúde, para evitar doenças ocupacionais. Neste caso, os Catadores/Recicladores de resíduos sólidos de qualquer natureza. No município de Santo Antonio de Jesus existe uma associação de Catadores/Recicladores, que fazem a coleta no centro da cidade, em Condôminos, espaços de eventos ou outros locais quando são chamados para recolher os materiais recicláveis. Contam com um caminhão, uma prensa e um depósito para

armazenar e separar. As pessoas que trabalham na coleta não possuem ainda todas as condições necessárias, falta Equipamentos de Segurança Individual (EPI), meios de transporte para conduzir o material até o depósito. A qualificação é insuficiente para tratar de assuntos como Trabalho Decente, Educação Ambiental, Técnicas de Reciclagem e outros temas ligados aos empregos verdes.

Com o projeto ora apresentado, somado as ações que a **Agenda 21 SAJ** desenvolve em prol da geração de renda, especialmente com mulheres da zona rural e urbana, uma dela o projeto Rendeiras da Terra que visa fomentar a Economia Solidaria e a geração de renda entre mulheres, selecionado através de edital da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) e o projeto de apoio aos Empreendimentos Negros do Recôncavo com o apoio da Secretaria de promoção da Igualdade Racial e Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI) que dispor-se ao combate ao racismo e a intolerância religiosa. O projeto **RECICLASAJ:Trabalho nas ruas com dignidade** pretende ser mais uma ação no Território do Recôncavo, direcionado as mulheres, juventude e todas as pessoas que se inserem nos Empregos Verdes, pela sua dignidade e combate ao racismo. Realizar um ciclo de capacitações para os Catadores/Recicladores, instituições e outros profissionais, que atuam na área da coleta de resíduos, apontando conhecimento sobre o trabalho decente, igualdade de Gênero e Raça e Economia Solidaria. A iniciativa é adquirir veículo utilitário para realizar ações itinerantes com as comunidades sobre Trabalho Decente e Meio Ambiente, bicicleta com cesto para os Catadores, equipamentos para melhorar as condições de trabalho no depósito, EPIs e insumos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

- Realizar seis encontros com minimamente 20 catadores por rodada, totalizando 120 participantes, para identificar as necessidades específicas dos catadores/recicladoresno município de Santo Antonio de Jesus e cidades circunvizinhas do Recôncavo da Bahia.

Critério de Aceitação:
Apresentação dos levantamentos com as necessidades específicas dos catadores/recicladores no município de Santo Antonio de Jesus e cidades circunvizinhas do Recôncavo da Bahia, colhidos nos encontros.

- Adquirir um veículo utilitário com capacidade mínima de transportar quatorze pessoas para conduzir os Recicladores / Catadores para atividades e outras ações do projeto.

Critério de Aceitação:
Utilização do veículo para auxiliar dos Recicladores / Catadores nas atividades de coleta, como também conduzi-los para capacitações e outras ações do projeto.

- Adquirir seis bicicletas com cestos para auxiliar Recicladores / Catador na coleta.

Critério de Aceitação:
Utilização das seis bicicletas com cestos para auxiliar dos Recicladores / Catadores nas atividades de coleta, como também conduzi-los para capacitações e outras ações do projeto.

- Capacitar minimamente 120 Recicladores / Catadores e população gerais interessados por meio de oficinas dos temas: Educação Ambiental, Direitos Humanos. Associativismos / Cooperativismo, Saúde do Trabalhador, Economia Solidaria e Viabilidade Econômica.

Critério de Aceitação:
Avaliação dos impactos causados com as oficinas por meio de questionários e entrevistas com os participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Qtde. Met
				Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

OBJETIVO DA PARCERIA	A parceria consiste em disseminar o trabalho decente entre os catadores de lixo, destacando as mulheres monoparentais que não dispõem das condições plena, para acessar informações que possam prevenir a precarização das relações e condições de trabalho. Pretende também contribuir com o bem estar desse público, por meio de melhorias disponibilizando equipamentos para a logística, uniformes e EPIs, dentre outros itens. E para superar as dificuldades sócio econômica, como também o Racismo que os Catadores perpassam no seu cotidiano, para empreender, o projeto apresentará a Economia Solidaria, para assim, leva-los ao desenvolvimento socioeconômico inclusivo, com igualdades de gênero e raça.	Indicador 1: Seis reuniões	Unidade	Relatórios	1	0	1	0	1	1	0	1	0	0
		Indicador 2: Trinta Recicladores / Catadores	Unidade	Ficha de inscrição dos participantes	00	00	30	0	0	0	0	0	0	0
AÇÃO	Ação 1: Realizar seis encontros com minimamente 20 catadores por rodada, totalizando 120 participantes, para identificar as necessidades específicas dos catadores/recicladores no município de Santo Antonio de Jesus e cidades circunvizinhas do Recôncavo da Bahia.	Indicador 3: Quantidade de encontros realizados	120 participantes	Ficha de inscritos	0	0	20	0	20	0		0	0	0
	Ação 2: Adquirir um veículo utilitário com capacidade mínima de transportar quatorze pessoas para conduzir os Recicladores / Catadores para atividades e outras ações do projeto.	Indicador 4: Carro adquirido	Orçamentos e Cotações	Nota Fiscal	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ação 3: Adquirir seis bicicletas com cestos para auxiliar Recicladores / Catador na coleta.	Indicador 5: Bicicletas adquiridas	Orçamentos e Cotações	Nota Fiscal	00	06	0	0	0	0	0	0	0	0

Ação 4: Capacitar minimamente 120 Recicladores / Catadores e população gerais interessados por meio de oficinas dos temas: Educação Ambiental, Direitos Humanos. Associativismos / Cooperativismo, Saúde do Trabalhador, Economia Solidária e Viabilidade Econômica.	Cento e Vinte beneficiários atendidos.	Oficinas	Release do evento com registros fotográficos, lista de presença e relatório.	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0
---	--	----------	--	---	---	---	----	----	---	---	---	---	---

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto **RECICLASAJ: Trabalho nas ruas com dignidade** será executado por meio de uma metodologia participativa, os primeiros passos as reuniões de planejamento com os dirigentes da Agenda 21 de Santo Antonio de Jesus para elaboração de um plano de ação, contendo as atribuições, prazos e responsáveis pelas tarefas, seguido da elaboração de formulários e cronograma das atividades mensais. Em seguida a elaboração dos contratos e orçamentos para aquisição do veículo, bicicletas com cesto, uniformes, equipamentos e insumos. Após o lançamento do projeto, um ciclo de formação para as dirigentes das associações sobre associativismo e cooperativismo, em seguida para mais de 200 beneficiários seja os catadores/recicladores e outros interessados, especialmente as mulheres monoparentais sobre Agenda do Trabalho Decente, Educação Ambiental, Economia Solidária, mais os temas relacionados a associativismo e cooperativismo, comercialização com a participação de todo o coletivo. Até o final do projeto novos ciclos de formação, eventos nas ruas e na sede das associações. Campanhas em rede social, nas escolas também será outra atividade do projeto. Ampla divulgação das ações e das temáticas que envolve Trabalho Decente e Meio Ambiente com destaque para a crise climática, por meio de exposições e o teatro. Em todas as ações do projeto serão destacada o enfrentamento ao RACISMO no mundo do trabalho, por meio de diálogos e formação sobre a legislação que trata da temática.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho do projeto serão mensurados pelas entregas realizadas durante a execução, o cumprimento dos prazos, o bom uso dos recursos, para atender as metas. Avaliar a forma que foi repassado os conteúdos sobre Agenda do Trabalho Decente. Verificação se os beneficiários mulheres chefas de famílias monoparentais, juventude, especialmente os catadores de materiais recicláveis foram atendidos com o projeto. Temas como o enfrentamento ao RACISMO no mundo do trabalho, a igualdade de gênero serão parâmetros para avaliação da execução do projeto.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Cargo	Qtde.	Horas/mês	Vínculo	Remuneração mensal	Remuneração total	Encargos/tributos	Total geral
Coordenador	1	20	MEI	2.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Assistente	1	40	MEI	1.500,00	18.000,00	62.280,00	80.280,00
Motorista	1	30	Contrato	1.500,00	18.000,00	7.280,00	25.280,00
TOTAL	3			5.000,00	60.000,00	69.560,00	129.560,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS - 16 MESES

Receitas/Despesas	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS	379.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.440,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS	379.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.440,00	0,00	0,00	600.000,00
Salários	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INS	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
FGTS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FGTS - multa rescisória	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
PS sobre folha	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
13 sobre férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SUBTOTAL RECURSOS HUMANOS	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	15.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.560,00
Var teto alto - 16 pessoas	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
6 bicicletas motorizadas (cesto)	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Aluguel	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Luz	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Serviços contábeis	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Diárias	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
Alimentação	1.200,00	800,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	1.500,00	3.000,00	1.200,00	2.800,00	1.500,00	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
Combustível	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Insimes e EPIs	15.000,00	7.940,00	0,00	5.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.940,00
Publicidade	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS	26.500,00	13.040,00	7.500,00	26.800,00	7.300,00	8.300,00	22.300,00	5.000,00	16.300,00	12.800,00	21.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.440,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS	30.880,00	23.420,00	317.880,00	37.180,00	17.680,00	18.680,00	32.680,00	15.380,00	26.680,00	23.180,00	31.680,00	24.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês		14º Mês	
ANO			
I	R\$ 379.560,00		R\$ 220.440,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor R\$	Total	Justificativa aquisição	para
------	------------------	------	--------------------	-----------	-------	-------------------------	------

1	Carro Van Teto Alto para 16 pessoas	1	270.000,00	270.000,00	Veículo para auxiliar nas coletas e conduzir os Recicladores/Catadores para as atividades do projeto e outras de interesse dos beneficiários, como também realizar as ações itinerantes de formativas (oficinas).
2	Bicicleta motorizada com cesto	6	5.000,00	30.000,00	Meio de transporte para facilitar a logística e Auxiliar os Recicladores / Catadores nas coletas.
7			300.000,00		

L. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
Salvador,	/ /		Jade Vitoria Côrtes Souza		
P. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /	Data: / /		Data: / /		
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula		
Salvador, / /					
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Jade Vitoria Cortes Souza, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 02/09/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 02/09/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148294347** e o código CRC **AE6CB140**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 183 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e no art. 139 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Contrato nº DAL 039/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2025, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, e a empresa LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.342.574/0001-27, cujo objeto é o fornecimento de lanche em kit na Região Metropolitana de Salvador (RMS), no valor global de R\$ 2.253.900,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais);
CONSIDERANDO o inadimplemento parcial na execução contratual e a interrupção do fornecimento do objeto contratado durante a Operação Carnaval 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providência cautelar destinada a resguardar o interesse público e a preservar os créditos contratuais remanescentes, diante da necessidade de apuração administrativa quanto à existência, extensão e eventual responsabilidade por prejuízos decorrentes da execução contratual;
CONSIDERANDO as manifestações jurídicas exaradas pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, mediante o Parecer nº PA-NSSP-190-2026 e o Parecer nº PA-NCAD-205-2026, nos autos do Processo SEI nº 030.9270.2026.0133423-35;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de adotar medidas acautelatórias destinadas à preservação do patrimônio público e à garantia da eficácia dos procedimentos administrativos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar MEDIDA CAUTELAR ADMINISTRATIVA de suspensão provisória de todo e qualquer pagamento devido à empresa LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.574/0001-27, no âmbito do Contrato nº DAL 039/2026 e do Processo SEI nº 030.9270.2026.0133423-35, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, com fundamento no art. 183 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando resguardar o erário e assegurar a eficácia dos procedimentos administrativos destinados à apuração de eventual prejuízo e respectivo ressarcimento.
Art. 2º - A medida cautelar prevista no artigo anterior não se confunde com a retenção cautelar destinada à garantia de eventual penalidade compensatória contratual, a qual observará o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parcela efetivamente executada, após as glosas cabíveis, nos termos da cláusula 10.14.1.1.1 do Contrato nº DAL 039/2026 e do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 23.113/2024.
Art. 3º - A medida cautelar de que trata esta Portaria possui caráter provisório e acautelatório, não importando reconhecimento definitivo de responsabilidade ressarcitória, constituição de débito ou prejuízo à posterior análise dos créditos eventualmente devidos à contratada, observados os procedimentos administrativos pertinentes.
Art. 4º - A empresa LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. deverá ser formalmente intimada da presente medida cautelar após sua publicação no Diário Oficial do Estado, assegurado o acesso aos elementos que a fundamentam e o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação aplicável.
Art. 5º - Determinar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).
Art. 6º - Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral em Salvador/BA, 30 de agosto de 2026 ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES-Cel PM
COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do Edital de Chamamento Público nº 009/2026 - seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Programa Qualifica Bahia, a ser financiada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, com amparo no item 3.5 da Parte II do Edital (“Etapas do Chamamento Público”), torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos em face do resultado preliminar da etapa de avaliação das propostas de trabalho, adotando os fundamentos contidos nos pareceres exarados pela Comissão de Seleção, bem como o RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003710-01. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Casa de Reintegração Social Nova Vida. DO OBJETO: execução do “Projeto Conexão Trabalho”, para promover a capacitação profissional Capacitação de 50 (cinquenta) pessoas, a partir de 18 anos, em contexto de vulnerabilidade social e econômica, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. DA VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global estimada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500069	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no BANCO DO NORDESTE, Agência nº 092 - BARREIRAS, Conta Corrente nº 000035386-7, vinculada a este termo. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Alexio José Britto dos Santos - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2026

Processo SEI n. 021.2122.2026.0004631-19. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão E Desenvolvimento Social - IADES. DO OBJETO: execução do Projeto Qualifica Bahia PAS - 2026, vinculadas ao Programa Manuel Querino de acordo com as especificações e obrigações constantes Termo de Referência com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, a ser realizado nos territórios Metropolitano de Salvador nos municípios de: Itaparica com 100 vagas e Salvador com 220 vagas e Recôncavo, no município de Maragogipe com 120 vagas, Lote 01- no Estado da Bahia. PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste termo de colaboração o Anexo único - Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 1.043.200,00 (um milhão quarenta e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362 / 0.162	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 2971-8, Conta Corrente nº. 45810-4, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026

Processo SEI n. 021.2122.2026.0004632-08. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Bahia Solidária - IBS. DO OBJETO: execução qualificação social e profissional, no âmbito do Projeto Qualifica Bahia - PAS 2026, vinculadas ao Programa Manuel Querino, com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único. PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante deste termo de colaboração o anexo único - Modelo para o Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global de estimado em R\$ 1.075.200,00 (um milhão e setenta e cinco mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.602- FET	0.362	1793	33.50.41.000	0001 - FET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil Agência nº. 0730-7, Conta Corrente nº. 67.222-X, vinculada a este termo, de modo a que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Simone Santos Souza de Almeida - Representante legal da OSC.

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 023/2026

Processo SEI n. 021.2141.2026.0003795-55. Partícipes: Estado/SETRE e o Município de Vera Cruz. DO OBJETO: Implantação/manutenção de uma unidade da rede SINEBAHIA no município, a fim de que nela sejam prestados, serviços de Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego, orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, orientação para inscrição de Curso de Qualificação, observada a tabela de porte das unidades no Anexo I e a matriz de divisão de responsabilidades na forma do Anexo II. PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do presente termo tem natureza de cooperação técnica, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Igor Pinho Santos - Prefeito Municipal de Vera Cruz.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025

Processo SEI n. 021.2141.2026.0002989-89. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Agenda 21 de Santo Antonio de Jesus. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 028/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho; DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 028/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 06/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E.2, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jade Vitoria Côrtes Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2026

Processo SEI n. 021.8748.2026.0002781-81. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto Mãe Terra. DO OBJETO: A execução do Projeto “Redes Ancestrais: Fomento ao Artesanato, Etnoturismo e Economia Solidária na Costa do Descobrimento”, voltado à promoção da inclusão socioprodutiva, do fortalecimento do artesanato tradicional indígena, do etnoturismo e dos empreendimentos da economia solidária em 16 (dezesseis) aldeias Pataxó do Território de Identidade Costa do Descobrimento - Bahia, beneficiando diretamente 400 (quatrocentos) indígenas, entre artesãos(as), lideranças comunitárias, mulheres, jovens e empreendimentos econômicos solidários, por meio de ações integradas de qualificação socioprofissional, inovação tecnológica, fortalecimento produtivo,